



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 15/2019

Excelentíssimo Senhor

Reinaldo de Cássia Amaral

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí – MG.

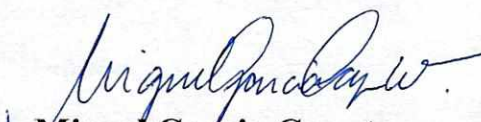
Estima-se que milhares de pessoas comparecerão aos eventos promovidos pela Prefeitura no período do Carnaval no Parque Municipal de Eventos Prefeito Dr. Antônio Teixeira dos Santos. Por isso, penso que poderia ser dada a oportunidade a comerciantes, sobretudo os de Santa Rita do Sapucaí, aproveitarem o momento para a venda de produtos de vestuários, artigos carnavalescos e alimentícios.

Dois logradouros poderiam receber as barracas sem causarem prejuízos ao trânsito e à segurança: a Rua Maria Conceição Ribeiro e parte da Rua Ideal Fernandes, ambas no entorno ao centro de eventos.

A medida, se acatada pelo Exmo. Senhor Prefeito, garantirá renda para as famílias interessadas em trabalhar e ainda mais movimentação econômica na cidade.

Diante do exposto e, confiante sempre na Administração do nosso Prefeito Municipal Profº. Wander Wilson Chaves, **indico a necessidade de viabilizar uma ação conjunta das Secretarias de Obras e Secretaria de Cultura visando a disponibilização de espaços para serem explorados por barracas durante as festividades de Carnaval que serão realizadas no Parque Municipal de Eventos Prefeito Dr. Antônio Teixeira dos Santos. Dois logradouros poderiam receber as barracas sem causarem prejuízos ao trânsito e à segurança: a Rua Maria Conceição Ribeiro e parte da Rua Ideal Fernandes, ambas no entorno do mencionado Parque Municipal de eventos.**

Santa Rita do Sapucaí, 07 de fevereiro de 2019


Miguel Garcia Caputo
Vereador